



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 1011/2013 – DE 29 DE MAIO DE 2013.

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 971/2012 DE 21 DE
JUNHO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de sua competência e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 971/2012 de 21 de junho de 2012 em sua íntegra.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua – ES, 29 de maio de 2013.


JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal